

Agricultura familiar no Amazonas e a implantação da nota técnica 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM

Family farming in the Amazon and the implementation of technical note 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM

La agricultura familiar en la Amazonía y la implementación de la nota técnica 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM

RESUMO

Objetivo: Avaliar o histórico de compras da agricultura familiar indígenas pelos municípios do Amazonas, considerando a implantação da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM da alimentação escolar indígena. Método: Estudo transversal descritivo, qualitativo e quantitativo. Resultado: Considerando escolas indígenas no Amazonas, apenas 30% de gastos nos municípios foram utilizados para a agricultura familiar indígena baseado no valor enviado pelo FNDE nos anos de 2017 a 2021. No que tange à ausência sequenciada de editais de Chamada Pública indígenas nos últimos cinco anos, foi devido a pandemia mundial de COVID 19; falta de planejamento da gestão administrativa para publicar a chamada pública indígena; adesão dos agricultores em participação da chamada; registro da DAP. Ao verificar a implantação da Nota Técnica, menciona-se a dificuldade na logística e na participação dos agricultores indígenas, além do que, adequação e informação é ausente pelos indígenas que participam da agricultura familiar. Conclusão: Portanto, nota-se que o acompanhamento do PNAE é fundamental para a valorização dos hábitos alimentares regionais, desenvolvimento rural sustentável e garantia do direito à alimentação adequada.

DESCRITORES: Agricultura. Alimentação Escolar. Indígena.

ABSTRACT

Result: Considering indigenous schools in the Amazon, only 30% of spending in municipalities was used for indigenous family farming based on the amount sent by the FNDE in the years 2017 to 2021. With regard to the sequenced absence of public notices for Indigenous Public Calls in the last five years, it was due to the global pandemic of COVID 19; lack of planning by the administrative management to publish the indigenous public call; adherence of farmers to participate in the call; DAP registration. When verifying the implementation of the Technical Note, the difficulty in logistics and the participation of indigenous farmers is mentioned, in addition to the fact that adequacy and information is lacking for indigenous people who participate in family farming. Conclusion: Therefore, it is noted that monitoring the PNAE is essential for the appreciation of regional eating habits, sustainable rural development and guaranteeing the right to adequate food.

DESCRIPTORS: Agriculture. School Feeding. Indigenous.

RESUMEN

Objetivo: Evaluar la historia de las compras de la agricultura familiar indígena por los municipios de Amazonas, teniendo en cuenta la aplicación de la Nota Técnica N ° 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM sobre la alimentación escolar indígena. Método: Estudio descriptivo, cualitativo y cuantitativo de corte transversal. Resultados: Considerando las escuelas indígenas de Amazonas, sólo el 30% del gasto en los municipios se destinó a la agricultura familiar indígena con base en el monto enviado por el FNDE en los años 2017 a 2021. Con respecto a la ausencia secuencial de convocatorias públicas indígenas en los últimos cinco años, esto se debió a la pandemia mundial de COVID-19; falta de planificación de la gestión administrativa para publicar la convocatoria pública indígena; adhesión de los agricultores a participar en la convocatoria; registro de la DAP. Al verificar la implementación de la Nota Técnica, se menciona la dificultad en la logística y en la participación de los agricultores indígenas, además de que falta adecuación e información entre los indígenas que participan en la agricultura familiar. Conclusión: Se observa, por lo tanto, que el monitoreo del PNAE es fundamental para la valoración de los hábitos alimentarios regionales, el desarrollo rural sostenible y la garantía del derecho a la alimentación adecuada.

DESCRIPTORES: Agricultura. Alimentación escolar. Indígena.

RECEBIDO EM: 01/05/2023 APROVADO EM: 03/08/2023

Rebeca Sakamoto Figueiredo

Mestranda em Ciências da Saúde Universidade Federal do Amazonas – UFAM

ORCID: 0000-0002-9819-8099

Bruno Mendes Tavares

Doutor em Saúde Coletiva Universidade Federal do Amazonas – UFAM
ORCID: 0000-0003-0956-6484

Celsa da Silva Moura Souza

Doutora em Ciência da Saúde – Saúde Baseada em Evidências Universidade Federal do Amazonas – UFAM
ORCID: 0000-0002-1669-1462

Ivanira Amaral Dias

Doutora em Neurociências e Biologia Celular Universidade Federal do Pará – UFPA
ORCID: 0000-0003-1928-523

Regismeire Viana Lima

Doutora em Nutrição em Saúde Pública Universidade Federal do Amazonas – UFAM
ORCID: 0000-0002-5175-4537

Ronilson Ferreira Freitas

Doutor em Ciências da Saúde Universidade Federal do Amazonas – UFAM
ORCID: 0000-0001-9592-1774

INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é considerado umas das principais políticas públicas para trabalhar segurança alimentar e agricultura familiar ao mesmo tempo, fortalecendo estrategicamente as melhorias na alimentação dos escolares e geração econômica nos municípios brasileiros¹. Trata-se de uma política pública que tem passado por diversas transformações e avanços desde a sua criação na década de 1950, e está regulamentado no país a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, o Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação (FNDE), é encarregado pela administração do programa².

Considerando que, o PNAE mantém os esforços em direção à reposição do atendimento, a diversificação e qualidade nutricional da alimentação, o fortalecimento da agricultura familiar, a participação social e o estímulo à educação alimentar, fatores esses, fundamentais para a promoção da saúde e do desenvolvimento humano no país².

Nesse viés, o PNAE tem se mostrado uma importante ferramenta de estímulo à agricultura familiar e à produção de alimentos orgânicos e agroecológicos, confiáveis para o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza no campo². De modo que, conforme a Lei 11.947/2009,

de novas diretrizes de implementação do PNAE, torna-se obrigatório pelo menos 30% do total dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC) sejam destinados à compra de alimentos preferencialmente orgânicos, produzido pela agricultura familiar (local, regional ou nacional)³.

No Brasil, o termo “agricultura familiar” surgiu na década de 1990, por movimentos sociais e por estudantes acadêmicos que sugeriam o fortalecimento do agricultor no campo brasileiro^{2,5}. No entanto, a maior difusão social ocorreu com a implantação do Programa Nacional de Fortalecimento da agricultura Familiar (PRONAF), que por meio das lutas do movimento sindical rural³ e pela união da merenda escolar com a agricultura familiar indígena permitiram o fortalecimento dos hábitos alimentares⁵. Após essa difusão, órgãos governamentais começaram a se dedicar na criação de políticas de incentivo à prática da agricultura familiar.

Continuamente, em 2019, a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) lançou o plano denominado “Década da Agricultura Familiar”, que tem como os principais objetivos, criar um ambiente político que fortaleça a agricultura familiar, fortalecer as organizações de produtores e melhorar a inclusão socioeconômica⁶.

Para tanto, nesse contexto de fortalecimento da agricultura familiar, é importante destacar a aplicação em diferentes contextos, como de comunidades indígenas. Pois, apesar das transformações que ocorreram na agricultura desses povos ao longo do tempo, é necessário que se leve em consideração a diversidade social e cultural dessas comunidades, com o objetivo de proteger o cultivo tradicional e gerar renda local de forma mais justa e inclusiva⁷. Uma vez que, apesar das condições agrícolas dos povos indígenas no Estado do Amazonas terem passado por transformações nas últimas décadas, precisa-se diminuir as lacunas existentes e melhorar o reconhecimento do cultivo tradicional respeitando sua diversidade social e cultural para a geração de renda local⁸.

Para isso, a criação da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM oportunizou a sociedades indígenas para os aspectos legais para a comercialização de produtos de origem animal e vegetal respeitando seus hábitos milenares agroflorestais, garantindo seus direitos na participação da chamada pública indígenas conforme a demanda do seu município⁹. Sendo então, a Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM um importante instrumento para a valorização da agricultura familiar e do conhecimento tradicional dos povos do Amazonas, promovendo uma produção mais justa, sustentável e respeito-

Artigo Qualitativo

Rebeca S. Figueiredo, Bruno M. Tavares, Celsa S. M. Souza, Ivanira A. Dias, Regismeire V. Lima, Ronilson F. Freitas
Agricultura familiar no Amazonas e a implantação da nota técnica 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM

sa com as culturas locais.

Nessa perspectiva, o presente estudo tem como escopo avaliar o histórico de compras da agricultura familiar indígenas pelos municípios do Amazonas, considerando a implantação da Nota Técnica nº (01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM) da alimentação escolar indígena. E especificamente, verificar a implantação da Nota Técnica nº (01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM) da alimentação escolar indígena e avaliar o

histórico de compras da agricultura familiar indígenas pelos municípios.

MÉTODO

Trata-se de um estudo transversal descritivo, qualitativo e quantitativo, cujo intuito visa avaliar o histórico de compras da agricultura familiar indígenas pelos municípios do Amazonas, considerando a implantação da Nota Técnica nº

(01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM) da alimentação escolar indígena. Em que, foram escolhidos 10 (dez) municípios com grandes representatividades de escolas credenciadas como indígenas, sendo eles: Amaturá, Coari, Japurá, Jutai, Manaquiri, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Santo Antônio do Iça, Tapauá e Tefé, que aceitaram participar do estudo.

Contudo, os dados serão apresentados conforme a descrição abaixo:

Tabela 1 - Identificação dos municípios do Amazonas identificados no estudo.

| MUNICÍPIO | IDENTIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| Amaturá | M1 |
| Coari | M2 |
| Japurá | M3 |
| Jutai | M4 |
| Manaquiri | M5 |
| Parintins, | M6 |
| São Gabriel da Cachoeira | M7 |
| Santo Antônio do Iça | M8 |
| Tapauá | M9 |
| Tefé | M10 |

Os dados foram coletados por meio de questionários eletrônicos entre os meses de janeiro a agosto de 2022, cujo questionários com perguntas abertas e fechadas foram enviados para as Secretarias de educação do interior do Amazonas, Conselho Alimentar Escolar e Responsável Técnico. As ferramentas variaram de acordo com o grupo pertencente de cada entrevistado, porém, o eixo norteador sempre perpassava a visão do entrevistado sobre o PNAE, a importância da destinação de parte dos recursos transferidos pelo FNDE à agricultura familiar e sua percepção sobre a chamada pública e a efetividade das compras.

a) O questionário do Ministério Público Federal englobou duas perguntas subjetivas sobre a Nota Técnica nº (01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM), <https://forms.gle/jFaxpTMismGZVjPv5>)

b) O questionário enviado aos gestores municípios constam 13 pergun-

tas, sendo 08 objetivas e 5 subjetivas voltadas para a Nota Técnica nº (01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM), chamada pública, atuação do CAE e da nutricionista nos escolares indígenas: <https://forms.gle/bk59r72NeiHm4W2y5>)

c) O questionário encaminhado ao CAE contém 13 perguntas, sendo 07 objetivas e 06 subjetivas para avaliar a Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, a gestão do histórico de compras da agricultura familiar pelos municípios. Perguntas pertinentes sobre: chamada pública, informações ao PNAE, tipos de produção e projeto de vendas e atuação da nutricionista nas escolas indígenas. <https://forms.gle/yZEMQxAgroxjn2z67>)

d) O questionário enviado ao nutricionista foi abrangente a 28 perguntas, sendo 22 objetivas 6 subjetivas em todos os questionários constarão a Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/

SFA-AM/MPF-AM, foram abordado as atividades obrigatórias e complementares, descritas na Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010, e se utiliza ferramenta disponível para o nutricionista é o PLAN e PNAE e condições de execução do Programa e inserção da AF, ao término do preenchimento de formulários foram solicitados aos responsáveis técnicos cardápios dos últimos cinco anos para avaliar a qualidade alimentar servida para os escolares indígenas. <https://forms.gle/EKDji29oDyRZtbXs5>)

O que se refere a análise de dados, foram utilizadas a estatística descritiva para analisar as respostas das perguntas fechadas, e a análise de conteúdo para categorizar as respostas dos atores da pesquisa.

Segundo Triola¹⁰, a estatística descritiva é uma área da estatística que se preocupa com a organização, apresentação e análise de dados através de medidas

descritivas, tais como média, moda, mediana, desvio padrão, entre outras. Enquanto a análise de conteúdo, é uma técnica de pesquisa que tem por objetivo a interpretação de mensagens apresentadas em documentos de diversos tipos, sejam eles verbais, visuais ou sonoros, em que, consiste em transformar o conteúdo do material em unidades de análise e, posteriormente, em categorias temáticas¹¹.

A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Amazonas (CEP/UFAM) e aprovada sob número no CAAE: 48609321.0.0000.5020 e os participantes foram informados dos objetivos do estudo e da confidencialidade dos dados em termos de compromisso e de consentimento livre e esclarecido.

RESULTADOS

Foi analisado o PNAE nos municípios para verificar o fortalecimento da agricultura familiar indígena sob o olhar dos gestores municipais, Conselho de Alimentação Escolar e Responsável Técnico de Nutrição, para extrair informações situacionais dos municípios sobre o andamento do programa e a inserção da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM que visam ações intersetoriais como acesso aos alimentos tradicionais.

Considerando a dimensão de avaliação dos históricos de compras da agricultura familiar indígenas pelos municípios, conforme as informações obtidas nos questionários, o único ator trata-se da gestão municipal. Logo, foram levados em consideração 4 ferramentas, sendo apenas disponibilizado informações sobre o percentual gasto no município para a agricultura familiar indígena baseado no valor enviado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação nos respectivos anos de 2017 a 2021 que é um total de 30% de acordo com dados dispostos pelo FNDE, e que a realização de viagens com outros parceiros para verificar agricultura familiar indígena foram realizadas conforme a necessidade de cada município.

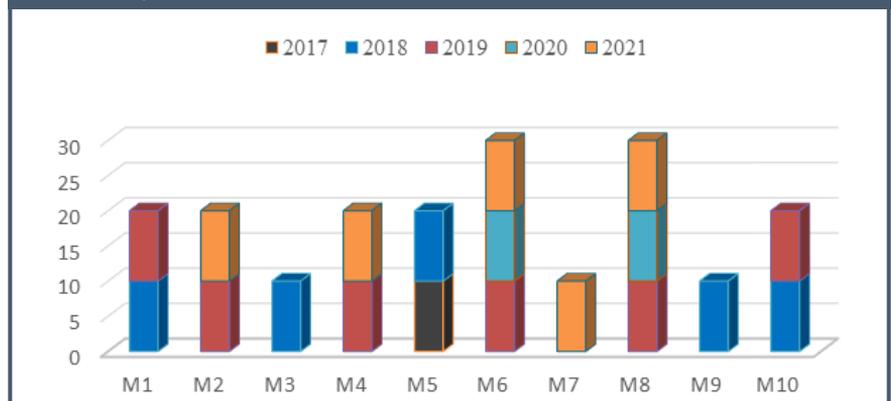
Vale destacar que, dentre os municípios de Amaturá, Coari, Japurá, Jutai, Manaquiri, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Santo Antônio do Iça, Tapauá e Tefé, os indicadores do número de agricultores familiares indígenas que participaram da chamada pública nos respectivos anos de 2017 a 2021 e a quantidade de Agricultores familiar indígenas que possuem registro na Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas- ADAF no seu município não foi possível mensurar de acordo com os dados coletados.

E então, através dos questionários coletados dos atores gestão, CAE e responsável técnico em Nutrição, foi possível extrair informações referentes à ausência sequenciada de editais de Chamada Pú-

blica indígenas nos últimos cinco anos, na qual os indicadores extraídos nas respostas foram que, a ausência se deu pelos seguintes motivos: pandemia mundial de COVID 19; falta de planejamento da gestão administrativa para publicar a chamada pública indígena; adesão dos agricultores em participação da chamada; registro da Declaração de Aptidão ao Pronaf.

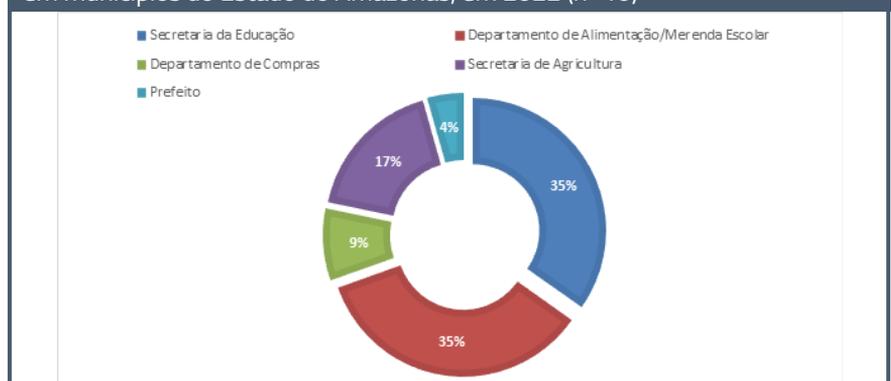
No gráfico 01, destaca-se que apenas dois municípios (M6 e M8) realizaram chamada pública consecutivamente nos anos de 2019, 2020 e 2021. E cinco municípios (M1; M2; M4; M5 e M10) realizaram apenas duas vezes nesses últimos cinco anos. Através dos questionários respondidos pelos atores, três municípios (M3; M7 e M9) realizaram apenas uma chamada pública indígenas nesses anos.

Gráfico 1 - Evolução da Agricultura Familiar Indígena nos municípios do Estado do Amazonas entre os anos de 2017 e 2021



Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Gráfico 2 - Divulgação e participação dos Órgãos competentes no processo de compras da merenda escolar indígenas, em municípios do Estado do Amazonas, em 2022 (n=10)



Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Artigo Qualitativo

Rebeca S. Figueiredo, Bruno M. Tavares, Celsa S. M. Souza, Ivanira A. Dias, Regismeire V. Lima, Ronilson F. Freitas
Agricultura familiar no Amazonas e a implantação da nota técnica 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM

Observou-se nos achados da pesquisa que a falta de planejamento municipal nos últimos anos para oferta do edital da Chamada Pública Indígena, observado no Gráfico 01, reduz as oportunidades dos agricultores indígenas de gerar renda familiar e, assim sendo, o acesso reduzido de alimentos quase naturais disponíveis para escolares indígenas. Além disso, a ausência de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) por parte dos agricultores indígenas impede a venda de seus produtos para a comunidade, possibilitando a participação nas Chamadas Públicas.

No gráfico 2, observa-se que os oito municípios que equivalem a 70% dos respondentes tiveram apoio da gestão e do departamento de compras para auxiliar no processo de aquisição de alimentos ofertados na chamada pública e que 17% dos respondentes contam com o apoio da secretaria de agricultura. É importante ressaltar à participação municipal e verificou-se a presença dos órgãos competentes no processo de compras da merenda escolar indígenas.

Conforme o Gráfico 2, no que se refere a divulgação e participação dos Órgãos competentes no processo de compras da merenda escolar indígenas, em municípios do Estado do Amazonas, em 2022, 35% trata-se das Secretarias de Educação, 35% do Departamento de Alimentação/Merenda Escolar, 9% Departamento de Compras, 17% Secretarias de Agricultura e 4% os Prefeitos dos Municípios.

Vale ressaltar que, a resposta dos gestores administrativos dos municípios M7 e M8 informaram que não estavam à frente desse processo de compras da merenda escolar indígenas, visto que o Departamento de Alimentação Escolar atua de forma eficaz no processo de compras de alimentos. Sob este olhar, a implementação na participação no processo de compras depende da combinação do controle da gestão e dos demais órgãos envolvidos no processo.

Nesse sentido, considerou-se uma fragilidade acima de 60% no histórico de compras da agricultura familiar indígenas nos municípios participantes, quanto à produção e comercialização dos produtos e moti-

vação dos agricultores para a participação efetiva na organização da chamada pública indígena. Esses indicadores extraídos dos formulários utilizados nessa pesquisa mostraram um déficit municipal nas questões educacionais, econômicas e sociais.

Ao verificar a implantação da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM da alimentação escolar indígena de acordo com o Ministério Público Federal, Gestão Municipal, CAE e Responsável Técnico – Nutricionista, foram citados que a principal dificuldade de implementação da referida norma técnica trata-se da logística.

Continuamente, os atores da pesquisa enfatizaram que são as consequências do descumprimento de determinações legais a falta de oportunidade para os agricultores indígenas, o que acaba tornando dificultoso à geração de renda familiar. Todavia,

no que se refere ao conhecimento da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM todos os agricultores locais dos municípios em estudo possuem orientação dadas pelos órgãos competentes.

No que se refere aos obstáculos para efetividade da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM notou-se que, a participação dos agricultores indígenas são os principais motivos que atrasam o seguimento da nota técnica, visto que, a busca pela adequação e informação é ausente pelos indígenas que participam da agricultura familiar. Para melhor compreensão do processo de implantação da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, foram extraídos das respostas dos gestores municipais, CAE, Nutricionista – Responsável Técnico do seu município, conforme Tabela 2.

Tabela 2 - Análise da implantação da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM sob o olhar dos atores dos seus municípios, 2022 (n=10)

| INDICADORES | SIM | | NÃO | | TOTAL | |
|---|-----|-----|-----|-----|-------|------|
| | n | % | n | % | n | % |
| Conhece a nota técnica | 8 | 80% | 20 | 20% | 10 | 100% |
| Participou de alguma formação | 5 | 50% | 5 | 50% | 10 | 100% |
| Evento trouxe informações úteis | 5 | 50% | 5 | 50% | 10 | 100% |
| Divulgação para as compras nas comunidades | 9 | 90% | 10 | 10% | 10 | 100% |
| Prazo da chamada pública é superior a 20 dias | 8 | 80% | 20 | 20% | 10 | 100% |

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Na Tabela 2 verifica-se que 80% dos municípios têm conhecimento da Nota técnica nº01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. Ao verificar as demais respostas, 50% dos atores relataram que tiveram formação (eventos) sobre a finalidade da Nota para a agricultura familiar indígena. A respeito do prazo da Chamada Pública, observou-se que 80% atendem o prazo determinado de no mínimo 20 dias de publicação do edital da Chamada Pública Indígena.

Ainda, os achados deste estudo atentam para a importância da divulgação e participação de todos os setores responsáveis técnicos pelo funcionamento da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. Nesse sentido, foi realizado também o questionário com o procurador público a respeito da efetivação da Nota Técnica no Estado do Amazonas, cuja as falas demonstram a dificuldade de implantação da legislação – tanto do gesto



quanto dos indígenas, e o cumprimento e descumprimento da legislação por parte dos atores do PNAE, vide abaixo:

a) **Categoria – dificuldade do gestor:** Nessa categoria emergiram o desconhecimento do gestor diante da normativa, omissão dos gestores e modelos administrativos padrões. Como pode ser exemplificado na fala:

[...]...necessidade de alteração dos modelos administrativos padrões, de maior contato entre Adm. Pública e público-alvo da nota...[...]

b) **Categoria - dificuldade indígena:** Algumas falas permitem vislumbrar a apreensão dos povos indígenas que estão vulneráveis aos meios, podendo afetar sua produção e seus hábitos culturais milenares.

[...] são caracterizadas como grupos de risco, pois são mais susceptí-

veis às influências ambientais como cultura, normas, tradições e valores, assim como a mídia e o prestígio social do alimento estão envolvidos no aprendizado e na incorporação de determinados hábitos[...]

c) **Categoria – cumprimento da legislação:** em que a fala ressalta a obrigatoriedade de compra dos 30% da agricultura familiar pelos gestores públicos no âmbito dos recursos do PNAE

[...] é obrigatório o cumprimento de ambas, sob pena de responsabilização do gestor no âmbito civil, administrativo e até mesmo penal a depender do caso [...]

d) **Categoria – descumprimento da legislação:** o não cumprimento pelos gestores da compra da produção dos povos indígenas e tradicionais traz prejuízos ao município.

[...] seja por não gerar renda local e circular esta renda no próprio município, ter a Prefeitura mais despesas com combustível para logística da alimentação escolar até aldeias e comunidades, não garantir alimentação adequada culturalmente e de qualidade, gerar mais resíduos plásticos/metais com alimentos embalados com menor sustentabilidade etc.[...]

Nas falas acima, do procurador, ressalta a valorização do conhecimento do outro dentro do modelo hierárquico que incentiva e valoriza a implantação e acompanhamento da nota nos municípios.

Além disso, abordam-se também as dificuldades encontradas para uma boa e constante articulação do CAE nos variados contextos locais e que diversos fatores estariam desfavorecendo.

Quadro 1 – Agrupamentos de informações comuns dentro de cada grupo e quesito

| ATORES | VANTAGENS | DIFICULDADES | LEGISLAÇÃO |
|---------------------------------|---|---|--|
| Ministério Público | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantia de alimentação escolar indígena (e povos tradicionais); ▪ Adequada culturalmente | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de alteração dos modelos administrativos padrões; ▪ Maior contato entre Adm. Pública e público-alvo da nota. ▪ Não garantir alimentação | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compra dos 30% da agricultura familiar pelos gestores públicos no âmbito dos recursos do PNAE; ▪ Conhecimento da Nota Técnica; ▪ Valorização de hábitos culturais; - é obrigatório o cumprimento de ambas, sob pena de responsabilização do gestor no âmbito |
| Secretária de Educação | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Geração de Renda no município; ▪ Qualidade dos produtos in naturas; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participação dos agricultores para a chamada pública indígena | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimento da chamada pública indígenas; ▪ Requisitos legais para participação; |
| Conselho de Alimentação Escolar | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Possibilidade de novos negócios; ▪ Plano de produção; ▪ Garantia das produções rurais; ▪ Fortalecimento institucional; ▪ Consolidação da Agricultura Familiar Indígena; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Programar em atender o município 100%; ▪ Logística; ▪ Diversidade de alimentos regionais; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Registro na DAP; ▪ Emitir Nota Fiscal; |

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

O Quadro 4 é referente ao agrupamento das principais informações analisadas pelos atores entrevistados, na qual é possível visualizar as principais vantagens em atender os povos indígenas, tais como: acesso escolar, geração de renda entre os agricultores indígenas, fortalecimentos culturais e regionais da sociedade estudada. Apesar dos avanços citados, os atores também descreveram algumas limitações que estão sendo estudadas para que possam ser sanadas ao longo dos anos, isto é, trabalhando a participação anual dos agricultores indígenas no processo da Chamada Pública Indígenas e a diversidade de produção de alimentos regionais para ser ofertados para os escolares indígenas.

Todos os atores entrevistados responderam por uma parcela de responsabilidade para a efetividade desta política pública, que visa, além de fornecer alimentos de qualidade aos alunos, favorecer a agricultura familiar indígena. Diante dos indicadores extraídos dos atores, ressalta-se que todos envolvidos no PNAE enfatizaram que os órgãos competentes incentivam a participação dos agricultores na Chamada Pública Indígena quando ocorre a abertura do edital e reforçam a importância da Nota Técnica para o fortalecimento da alimentação dos povos tradicionais.

DISCUSSÃO

Conforme os resultados, três municípios (M3; M7 e M9) realizaram apenas uma chamada pública indígenas nesses anos. Os resultados encontrados do presente trabalho também se assemelham aos pesquisadores Elias¹² e Silva¹³, no qual a necessidade de trabalhar de forma organizada anualmente visa um planejamento fixo para os agricultores participantes dos municípios.

É importante sublinhar que os indicadores da Chamada Pública Indígena estão correlacionados ao cenário de pandemia e que a agricultura tem sido a única atividade que ainda não experimentou uma retração econômica. Segundo Silva¹⁴, informações sobre o impacto da pandemia de COVID 19 nos municípios do estado do Amazonas, apontam que no início os

moradores alteraram rapidamente seus hábitos alimentares e agrícolas, adaptando-se às novas recomendações de distanciamento social e outras medidas preventivas, consequentemente isso trouxe prejuízos em relação à economia familiar e às cadeias produtivas, visto que de acordo com o IBGE15 no primeiro trimestre de 2020 o Produto Interno Bruto (PIB), afetado pela pandemia e distanciamento social, apresentou uma contração na indústria (-1,4 % e -0,1 %) e nos serviços (-1,6 % e -0,5 %), enquanto a agropecuária aumentou 0,6 % e 1,9 %.

De outro modo, a falta de planejamento municipal nos últimos anos para oferta do edital da Chamada Pública Indígena reduz as oportunidades dos agricultores indígenas de gerar renda familiar e, o acesso reduzido a alimentos quase naturais disponíveis para escolares indígenas. Dados semelhantes foram encontrados no estudo de Bevilaqua¹⁶, que descreveu a dificuldade dos gestores em organizar o processo de chamada pública para a realização de compras nas prefeituras, somando-se à dificuldade dos agricultores familiares em fornecer produtos de forma regular e variada.

Outro indicador observado foi a ausência de DAP por parte dos agricultores indígenas, o que impede a venda de seus produtos para a comunidade, possibilitando a participação. Dados semelhantes foram encontrados por Carvalho¹⁷ na região Sul, a maioria (cerca de 56 %) não possui DAP, isso ressalta a importância da atualização pelos órgãos competentes para diminuir essa lacuna que não permite a comprovação dos agricultores indígenas conforme a Lei 11.326, de 24 de julho de 200618, que estabeleceu a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais¹⁹.

Quanto ao processo de divulgação e participação dos órgãos competentes no processo de compras da merenda escolar indígenas, em municípios do Estado do Amazonas no ano de 2022, maior parte são da Secretaria de Educação e Departamento de Alimentação. Para Moreira²⁰, a participação diversificada dos gestores

externos no processo de compras é fundamental para incentivar a economia local nos municípios, e também, é uma maneira de identificar as melhores estratégias para promover a comercialização de produtos que são essenciais para o sucesso da viabilização da agricultura familiar no mercado da cantina escolar.

A agricultura familiar indígena é um setor bastante antigo, que com o passar do tempo foi rompendo preconceitos como a prática tradicional do cultivo, reforçando seus saberes milenares para preservação da floresta amazônica²¹. Hoje, possui um novo conceito e traça um perfil representativo e significativo para seu desenvolvimento local, reforçando a agricultura e a economia²².

Conforme Castro²² evidenciou, a principal característica da agricultura familiar da Região Norte é a não utilização de tecnologias e técnicas que impossibilitam uma produção em grande escala para suprimir a necessidade da comunidade tornando-se um empecilho para o sustento da família.

Petry²³ nos seus achados de pesquisa em Moçambique descreve que a organização municipal e planejamento na agricultura familiar está relacionada à tomada de decisões e adaptações conforme a realidade da comunidade. Outra evidência relevante foi as decisões dos agricultores para desenvolver novas tecnologias, relacionadas à escolha da implementação entre seus familiares e amigos no processo, tais resultados mostram uma relação em forma de U invertido, sugerindo que o impacto educacional e social é positivo²³.

No que se refere a implantação da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM da alimentação escolar indígena de acordo com o Ministério Público Federal, Gestão Municipal, CAE e Responsável Técnico – Nutricionista, foram citados que a principal dificuldade de implementação da referida norma técnica trata-se da logística. De acordo com Lima²⁴, a falta de investimento em infraestrutura logística também é uma das principais barreiras enfrentadas pelo estado do Amazonas para a implantação de políticas públicas, o que acaba afe-

tando diretamente a qualidade de vida da população, que muitas vezes, fica sem acesso a serviços essenciais.

Deste modo, a logística no estado do Amazonas apresenta grandes desafios para a implantação de políticas públicas, devido à sua localização geográfica, que dificulta o transporte e a distribuição de mercadorias²⁴. Assim, como o acesso a locais isolados, sendo que, em alguns municípios a acessibilidade fica restrita às hidrovias ou acesso aéreo²⁴. Logo, pelos resultados encontrados nas respostas dos atores, destaca-se que há a necessidade do desenvolvimento e implementação de novas estratégias para divulgação entre diferentes setores públicos e da sociedade civil organizada, incentivando o fortalecimento da agricultura familiar. Visto que, ela permite a compra de alimentos dispensando-se o processo licitatório regular, e busca incentivar e desenvolver o meio rural, inserindo os agricultores familiares indígenas num mercado promissor.

Em suma, não basta conhecer e realizar as chamadas públicas indígenas, precisa fomentar a participação dos agricultores indígenas, através de capacitações informando a necessidade do planejamento de plantio que requer a verificação das características dos diferentes produtos, já que alguns alimentos têm um ciclo de produção mais longo, enquanto outros são mais sensíveis às mudanças climáticas (sazonalidade), que interferem no abastecimento da merenda escolar²⁵.

Portanto, nota-se que a participação de todos os atores para o acompanhamento do PNAE é fundamental para a valorização dos hábitos alimentares regionais, preservação da identidade cultural local e empoderamento do direito humano à alimentação

CONCLUSÃO

Percebeu-se que, ao se estudar o PNAE e o incentivo da Chamada Pública Indígena para a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar indígena por parte da administração pública, torna-se necessário analisar alguns pressupostos das políticas públicas

voltadas para esse setor.

Constatou-se ser de fundamental importância para o desenvolvimento rural o surgimento da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM no estado, a qual incentivou o desenvolvimento sustentável nas aldeias indígenas, ampliando o controle social e fomentando a segurança alimentar nos cardápios escolares. Percebe-se que, para o cumprimento dos objetivos das compras públicas da agricultura familiar indígena, faz-se necessário uma análise que vá além de uma simples compra de alimentos.

No que se refere avaliação do histórico de compras da agricultura familiar indígenas pelos municípios do Amazonas é possível observar que a gestão municipal é o principal ator envolvido no processo de compra. Contudo, foi evidente a ausência sequenciada de editais de chamada pública indígena nos últimos cinco anos, o que dificultou a evidência dos percentuais de agricultores familiares nas regiões estudadas. Além disso, essa ausência foi motivada por diversos fatores, como a pandemia mundial de COVID-19, falta de planejamento da gestão administrativa para publicar a chamada pública indígena, adesão dos agricultores em participação da chamada e registro da Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Dessa forma, nota-se que é preciso aprimorar as ferramentas de avaliação dos históricos de compras, mensurar os indicadores faltantes e buscar soluções para superar os desafios que têm impedido a realização de chamadas indígenas públicas nos últimos anos. Somente assim será possível promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar indígena e garantir a segurança alimentar e nutricional das comunidades.

E, na verificação da implantação da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM da alimentação escolar indígena, nota-se que a participação de todos os atores para o acompanhamento do PNAE é fundamental

para a valorização dos hábitos alimentares regionais, preservação da identidade cultural local e empoderamento do direito humano à alimentação.

A Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM é importante para a agricultura familiar, pois diretrizes para a aplicação da Lei nº 11.326/2006, que trata da organização e desenvolvimento da agricultura familiar. Essa nota técnica tem como objetivo orientar os gestores públicos e produzir sobre as necessidades e benefícios dessa lei, além de fornecer informações sobre o acesso a políticas públicas e incentivos para a agricultura familiar.

Vale destacar que, recentemente, houve a aplicação da Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF que reforça a importância da agricultura familiar e busca assegurar a sua continuidade em tempos de pandemia. A nota técnica fornece orientações para a implementação de medidas de proteção e assistência aos agricultores familiares, visando garantir a segurança alimentar das comunidades rurais. Vale destacar que a aplicabilidade da Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, foi evidenciada após o panorama pandêmico, a fim de assegurar a manutenção da segurança alimentar e nutricional das populações rurais e urbanas.

Portanto, a importância dessas notas técnicas reside na sua capacidade de orientar e fortalecer a agricultura familiar, confiante para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável. As orientações fornecidas por essas notas técnicas podem auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e na tomada de decisões dos gestores públicos, visando promover o desenvolvimento rural sustentável e garantir o direito à alimentação adequada. Logo, a Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM apresenta diretrizes para a participação da agricultura familiar indígena, enfatizando a importância de garantir a inclusão desse segmento na política de compra institucional.

REFERÊNCIAS

1. Silva T. O PNAE no município de Campina Grande (PB). Universidade Estadual da Paraíba, v. 151, p. 10–17, 2015.
2. Brasil. Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação (FNDE), 2020.
3. Peixinho L. Educação Alimentar e Nutricional: para além dos alimentos. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2013.
4. Brasil. Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009a. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Lex. Brasília. 2009a.
5. Balestrin ELB. As estratégias de inserção dos agricultores familiares no Programa de Alimentação Escolar de Capitão Leônidas Marques / Éliester Lílian Brum Balestrin. -- 2014.
6. Organização Das Nações Unidas. Década de esperança e ascensão para a agricultura familiar. ONU, 2019. Disponível em: <<https://www.fao.org/family-farming/detail/fr/c/1198548/>>. Acesso em: 10 abr 2023.
7. Maria TA. Programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e o desenvolvimento regional e social: Uma análise para Campos dos Goytacazes-RJ. Campos dos Goytacazes, 2019.
8. Silva MLA. A importância da farinha de mandioca para a agricultura familiar e para o desenvolvimento regional local- *Studies in Social Sciences Review*, 2023. DOI: <https://doi.org/10.54018/sssrv4n1-002>
9. Ministério Público Federal. NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM. Nota técnica sobre o posicionamento da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Amazonas - SFA/AM e do Ministério Público Federal/AM/5º Ofício, no que tange aos aspectos legais para a comercialização de produtos de Origem Animal e dos Vegetais e suas partes no Estado do Amazonas para os povos indígenas. Referência: Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, Lei Estadual nº 4.223, de 08 de outubro de 2016 e Decreto nº 37.434, de 07 de dezembro de 2016. Governo do Amazonas, 2017. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/docs/nota-tecnica-merenda-escolar-indigena/at_download/file>. Acesso em: 05 abr 2023.
10. Triola MF. Introdução à estatística. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
11. Bardin L. Análise de conteúdo. 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2011.
12. Elias LDP et al. Impactos socioeconômicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar na agricultura familiar de Santa Catarina. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 57, n. 2, p. 215–233, 2019.
13. Silva D. Consumo alimentar e estado nutricional de crianças da Etnia Karapotó em Alagoas. Faculdade de Nutrição. Programa de Pós-Graduação em Nutrição. Maceió, v. 21, n. 7, p. 2209–2218, 2014.
14. Silva JR, Santos J. Impactos da Covid-19 nas cadeias produtivas e no cotidiano de comunidades tradicionais na Amazônia Central. *Mundo Amazônico*, v. 11, n. 2, p. 75–92, 2020.
15. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contas Nacionais Trimestrais. Primeiro Trimestre de 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 10 de abril de 2023.
16. Bevilaqua, K., Triches, RM. Implicações da venda de gêneros alimentícios ao Programa de Alimentação Escolar nos aspectos de renda e organização dos agricultores familiares. *Segurança Alimentar e Nutricional*, v. 21, n. 2, p. 448, 2015.
17. Carvalho LV, Almeida R, Silva J. Análise dos financiamentos para a agricultura familiar na região sul e seus estados. *Desenvolvimento Regional em debate*, v. 12, p. 89–116, 2022.
18. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa de Aquisição de Alimentos. 2006. Disponível em <http://www.mds.gov.br/programas/seguranca-alimentar-e-nutricional-san/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa> Acesso em: 03 mar. 2022
19. Del Grossi ME. Algoritmo para delimitação da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017, visando à inclusão de variável no banco de dados do Censo, disponível para ampla consulta. Brasília, DF: FAO, 2019. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censo_Agropecuario/Censo_Agropecuario_2017/Resultados_Definitivos/agricultura_familiar/Metodologia_Agricultura_Familiar_e_PRONAF_Censo_Agropecuario_2017.pdf. Acesso em: 16 nov. 2021.
20. Moreira MRS. Um olhar sobre a agricultura familiar, a saúde humana e o ambiente. *Ciência e Cultura*, v. 65, n. 3, p. 53–57, 2013.
21. Souza AB. Cadeias curtas e qualidade: análise das aquisições da agricultura familiar para a alimentação escolar no Distrito Federal, Brasil. 2020. 146 f., il. Dissertação (Mestrado em Agronegócios)—Universidade de Brasília, Brasília, 2020.
22. Castro HAS, Dias LNS. Atuação dos conselhos de alimentação escolar no estado do Pará, 2019. X Colóquio Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade – CODS, Belém, Pará. <http://revistas.unama.br/index.php/coloquio/article/view/1725>.
23. Petry JF et al. Inovação e Difusão de Tecnologia na Agricultura de Várzea na Amazônia. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 23, n. 5, p. 619–635, 2019
24. Lima K. Agricultura familiar e direitos na Amazônia: uma análise do Programa Nacional de Alimentação Escolar como política pública de incentivo em Presidente Figueiredo – AM. Universidade Federal do Amazonas- Dissertação (Mestrado em Direito). Manaus, 2022.
25. Saraiva EB. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2013, v. 18, n. 4 [Acessado 29 fev 2023], p. 927–935. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400004>>. Epub 07 Maio 2013. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400004>